E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO.

Itarana/ES, 02 de julho de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FRANCISCO MARTÍNEZ BERDEAL PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VANDER PATRICIO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES Protocolo 1365284

## **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundo Saúde de Municipal de Itarana/ respaldado pelos termos do **Processo n**o 002985/2024 e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no **Art. 75**, **VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação da empresa **KAYO** MENEGHEL QUEIROZ TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 04.602.886/0001-02, representada pelo Senhor KAYO MENEGHEL QUEÍROZ, visando a contratação emergencial de serviços especializados em Transporte de Passageiros, tipo Van, com ar-condicionado e capacidade para comportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros em cada veículo, prestando estes, os serviços de transporte em atendimento a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ES. O valor total estipulado para esta contratação é de R\$ 67.242,50 (SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com a respectiva detação arcamentária algordos as respectiva dotação orçamentária alocada 060003.1030200082.029 - 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos. ID: 2024.036E0500001.09.0006 Itarana, 18 de julho de 2024.

### **VANESSA ARRIVABENE**

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1365796

# **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 002985/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.** Tal decisão visa a contratação da empresa **TRANSPORTADORA MENEGHEL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.012.971/0001-75, representada pelo Senhor ANDRÉ MENEGHEL, visando a contratação emergencial de serviços especializados em Transporte de Passageiros, tipo Van, com ar-condicionado e capacidade para comportar no mínimo 16 (dezesseis) passageiros em cada veículo, prestando estes, os serviços de transporte em atendimento

a esta Secretaria Municipal de Saúde de Itarana/ ES. O valor total estipulado para esta contratação é de R\$ 64.935,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), com a respectiva dotação orçamentária alocada em 060003.1030200082.029 - 33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na exceção quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2024.036E0500001.09.0006

Itarana, 18 de julho de 2024.

#### **VANESSA ARRIVABENE**

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES **Protocolo 1365800** 

# AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo nº 003148/2024** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO com base no Art. 72, VIII c/c Art. 74, II, § 2º, ambos da Lei Federal nº. 14.133/21. Tal decisão visa a contratação do MÉDIA BOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -CPF/MF Nº 47.857.559/0001-04, visando atender à Programação do 46ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranense Ausente e Feira do Agroturismo. O evento está agendado para os dias 10, 11, 12 e 13 de outubro do corrente ano, a ser realizado no Estádio Municipal "Domingos André Coan", nesta municipalidade, sede do CONTRATANTE. O valor total estipulado para esta contratação é de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), com a respectiva dotação orçamentária alocada em 100001.1339200112.074 - 33903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, sob responsabilidade da Secretaria Municipal **de Desporto, Cultura e Turismo**. A decisão de inexigibilidade de licitação fundamenta-se na singularidade e na especificidade do serviço artístico demandado, alinhado com os dispositivos legais mencionados, que permitem tal exceção quando comprovada a inviabilidade de competição. Nesse sentido, o Município de Itarana/ES reafirma seu compromisso com o fomento da cultura, do turismo e do lazer, buscando sempre promover eventos de qualidade que fortaleçam a identidade e o orgulho da nossa comunidade. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção do desenvolvimento cultural e social de Itarana/ES.

**ID:** 2024.036E0700001.10.0033 Itarana, 18 de julho de 2024.

## **VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal de Itarana

Protocolo 1365884